



“A Casa A Serviço Do Povo”

(89) 3557 1192

secretariacamaranazare@gmail.com

Câmara Municipal De Nazaré Do Piauí – PI

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023.

Nazaré do Piauí (PI), 24 de março de 2023.

“Acrescenta o Art. 40-A à Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, e dá Outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:


Art. 1º - Fica acrescentado o Art. 40-A a Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, com a seguinte redação:


Art. 40-A – Os Vereadores terão direito ao 13º subsídio anual.

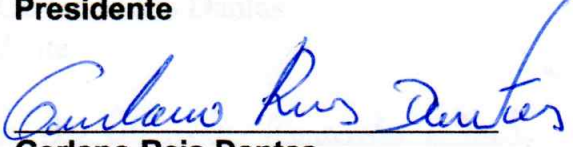
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí (PI), 24 de março de 2023.

Mesa Diretora da Câmara,


Paulo Afonso Félix da Silva
Presidente


Lúcio Mauro Soares dos Santos
Vice-Presidente


Gerlano Reis Dantas
Primeiro Secretário


João Batista Sousa Santos
Segundo Secretário